



**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 33.050.071/0001-58

NIRE nº 3330005494-4

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

A Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia") em atendimento ao Artigo 157, §4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76") e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem, em complemento aos Comunicados ao Mercado, divulgados em 13 de outubro de 2025 e 3 de dezembro de 2025, e ao Fato Relevante, publicado em 21 de outubro de 2025, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a fim de reduzir os mútuos financeiros com outras empresas do Grupo, o Conselho de Administração da Companhia aprovou:

- (i) em reunião realizada em 16 de dezembro de 2025, o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, exclusivamente mediante a capitalização de créditos de titularidade da acionista Enel Brasil S.A. no valor total de R\$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), com a emissão de 73.184.395 (setenta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentas e noventa e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$21,8625842 por ação ("Aumento de Capital"), observado que, em decorrência do disposto no Artigo 171, caput e §2º da Lei n.º 6.404/76, fica assegurado aos acionistas que eram titulares de ações de emissão da Companhia no encerramento do pregão de 30 de dezembro de 2025, inclusive ("Data de Corte"), o direito de preferência para a subscrição das ações do Aumento de Capital; e
- (ii) em reunião realizada em 22 de dezembro de 2025, a 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória (aval) da Enel Brasil S.A., no valor de R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), para o pagamento de outros mútuos contratados pela Companhia junto a seu acionista controlador, Enel Brasil S.A, e outras e sociedades por ele controladas.

Informações adicionais a respeito do Aumento de Capital e os procedimentos para exercício do direito de preferência estão descritas em Aviso aos Acionistas divulgado nesta data pela Companhia, em atenção ao Artigo 33, XXXI da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, disponível no website da Companhia (<https://ri.enel.com/>), e nos sites da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2025.

**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

Michelle Rodrigues Nogueira

Diretora de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores